



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1.463

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, em caráter excepcional, a regularizar, expedindo-se os respectivos "habite-se", treze (13) prédios residenciais já construídos e habitados localizados no loteamento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL "DIONÍSIO LINARES", desde que cumpridas as seguintes exigências, em consonância com o disposto na Lei numero 1.185, de 30 de dezembro de 1977.

I - colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e praças;

II - rede de escoamento de águas pluviais, bem como extendê-la até o ponto de tomada fixado pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal;

III - rede de iluminação pública;

IV - a iluminação pública;

V - pavimentação asfáltica, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição do "habite-se";

VI - rede de água e esgoto sanitário, bem como a extendê-la até o ponto de tomada fixado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município ou, então, a construção de fossas sépticas, segundo a determinação do S.A.A.E., que optará por uma ou outra alternativa.

Parágrafo Único - Todos os melhoramentos citados nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo deverão ser executados à própria custa, pelo responsável ou empresa loteadora, que arcará com todos os custos, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos
23 de outubro de 1984.

LUIZ DE AMOEDO CAMPOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicação:

Cópia para publicação

a Lei nº 1463

de 24-10-84

24 outubro 84

GABINETE